



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1612**

*de 30 de abril de 2009*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM e dá outras providencias.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, • Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 31 Exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM.*

### **Art. 2º..**

*O valor do repasse será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

**Parágrafo único.** . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã/MS de 30 de março de 2009*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

*Prefeito de Camapuã*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*